



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Av. Presidente Tancredo Neves, S/N - Fórum Gumersindo Bessa - Bairro Capucho - Aracaju - SE - CEP 49080901 - www.tjse.jus.br
COMARCA DE ARACAJU - 3ª VARA CRIMINAL - CARTÓRIO

CERTIDÃO

Processo nº: 0013447-54.2024.8.25.8825

Certifico que o Sr. **MAXSUEL SANTOS GUIMARÃES**, portador do RG nº 32463162 SSP/SE e CPF nº 019.904.505-47, foi beneficiado pelo instituto da Suspensão Condicional do Processo no dia 20/02/2015, nos autos de nº 201520300341.

No dia 10/05/2019 foi extinta a punibilidade do citado investigado em razão do cumprimento integral das condições impostas a título de Suspensão Condicional do Processo, conforme sentença proferida nos autos de nº 201521101366.

Em 17/09/2019, ocorreu o trânsito em julgado da supracitada sentença, oportunidade em que o feito foi arquivado definitivamente.

O referido é verdade.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VITORINO JÚNIOR**, Escrivão, em 18/03/2025, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2621573** e o código CRC **FBBE62EA**.

0013447-54.2024.8.25.8825

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

2621573v2